



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.467

João Pessoa - Terça-feira, 28 de Setembro de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 31.657 de 27 de setembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3860/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0000-7037- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	3191	01	25.000.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	01	8.000.000,00
TOTAL			33.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.0000-7037- CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	3190	01	25.000.000,00
28.843.0000-7006- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290	01	4.000.000,00
28.844.0000-7007- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	3290	01	4.000.000,00
TOTAL			33.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de setembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR
Governador em Exercício

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 31.658 de 27 de setembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/2858/2859/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 276.100,00 (duzentos e setenta e seis mil e cem reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	70	76.100,00
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	150.000,00
	3391	70	50.000,00
TOTAL			276.100,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490	70	76.100,00

08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	70	200.000,00
TOTAL			276.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de setembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR
Governador em Exercício

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

GIUCÉLIA ARAUJO DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 31.659 de 27 de setembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3926/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390	00	10.000,00
16.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390	00	20.000,00
16.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390	00	20.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de setembro de 2010; 122º da Proclamação da República.

LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR
Governador em Exercício

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

GIUCÉLIA ARAUJO DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Decreto nº 31.631 de 15 de setembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com os artigos 1º, 2º e 3º, da Lei nº 9.218, de 13 de setembro de 2010, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1638/1830/2188/2218/ 2247/2252/2255/2285/2513/2530/2554/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 11.222.010,35 (onze milhões duzentos e vinte e dois mil dez reais e trinta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	1.900.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.900.000,00

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.128.5244-4363- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	00	280.205,00
	3390.36	00	3.000,00
	3390.39	00	11.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			294.205,00

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	2.587.768,74
	3190.92	01	250.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.837.768,74

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	00	454.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			454.000,00

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	15.000,00
	3390.39	00	15.000,00
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	54.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	00	620.000,00
	3390.39	00	240.000,00
	3391.39	00	80.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.024.000,00

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	320.000,00
	3390.30	00	40.000,00
	3390.36	00	20.000,00
	3390.39	00	160.000,00
	3190.96	00	1.600.000,00
	3391.39	00	450.000,00
	4490.52	00	30.000,00

19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	20.000,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.790.000,00



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNODOESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5272-4309- ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA	3390.39	00	342.606,88
TOTAL DO ÓRGÃO			342.606,88

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201- FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.36	70	10.000,00
	3390.39	70	30.000,00
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	70	30.000,00
	3390.36	70	15.000,00
	3390.39	70	25.000,00
	4490.52	70	25.000,00
13.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	70	12.000,00
	4490.52	70	45.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			192.000,00

22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5033-4502- CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.14	00	10.000,00
	3390.36	00	40.000,00
	3390.39	00	85.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			135.000,00

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	200.000,00
06.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	800.000,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	211.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.211.500,00

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.202- A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	70	40.929,73
TOTAL DO ÓRGÃO			40.929,73
TOTAL GERAL			11.222.010,35

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5286-1757- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4490.61	00	1.900.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.900.000,00

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	200.000,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	94.205,00
TOTAL DO ÓRGÃO			294.205,00

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.92	00	2.587.768,74
	3191.13	01	250.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.837.768,74

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5045-4542- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	3390.14	00	15.000,00
	3390.30	00	30.000,00
	3390.39	00	30.000,00
	4490.52	00	25.000,00
08.244.5045-2610- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3350.39	00	50.000,00
	3390.18	00	30.000,00
	3390.32	00	100.000,00
	3390.39	00	144.000,00
	3390.48	00	30.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			454.000,00

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5049-1777- NOTA PARA TODOS	3390.31	00	704.000,00
SUBTOTAL			704.000,00

17.102- ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5316-4531- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ESAT	3390.30	00	20.000,00
	3390.36	00	20.000,00
	3390.39	00	20.000,00
	4490.52	00	50.000,00

17.102- ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.128.5316-4255- CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES	3390.30	00	60.000,00
	3390.39	00	150.000,00
SUBTOTAL			320.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO 1.024.000,00

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5013-1606- FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	3390.39	00	20.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			20.000,00

19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	342.606,88
TOTAL DO ÓRGÃO			342.606,88

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201- FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-1232- REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTE - FENART	3390.30	70	4.000,00
	3390.32	70	9.500,00
	3390.36	70	24.000,00
	3390.39	70	30.000,00
13.392.5178-1233- CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS	3390.39	70	2.000,00
13.392.5178-2582- INCENTIVO ÀS MANIFESTAÇÕES E EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	3390.39	70	4.000,00

22.201- FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-2593- PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	3390.30	70	6.000,00
	3390.32	70	9.000,00
	3390.33	70	9.000,00
	3390.36	70	10.000,00
13.392.5178-2622- REESTRUTURAÇÃO DAS EDIÇÕES FUNESC	3390.39	70	4.500,00
13.392.5178-2630- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3390.30	70	1.500,00
	3390.36	70	1.500,00
13.392.5178-2635- PROMOÇÃO DE CURSOS DE ARTE E CULTURA	3390.30	70	24.000,00
	3390.36	70	14.000,00
	3390.39	70	39.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			192.000,00

22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	00	135.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			135.000,00

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5067-2973- COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.14	00	3.000,00
	3390.30	00	3.000,00
	3390.35	00	10.000,00
06.128.5144-2935- FORMAÇÃO DE POLICIAIS	3390.14	00	15.000,00
06.128.5144-2963- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	00	6.000,00
	3390.30	00	6.000,00
	3390.36	00	6.000,00
	3390.39	00	6.000,00

26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.243.5067-1733- ESPORTE PARA A VIDA COM SEGURANÇA	3390.36	00	1.500,00
	3390.39	00	7.500,00
SUBTOTAL			64.000,00

26.102 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5144-1715- ESTÁGIO REMUNERADO	3390.36	00	7.500,00
06.122.5144-1663- CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA POLÍCIA CIVIL	4490.39	00	900.000,00
	4490.51	00	140.000,00
06.722.5144-1714- EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.30	00	50.000,00
	3390.39	00	50.000,00
SUBTOTAL			1.147.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.211.500,00

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.202- A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	70	40.929,73
TOTAL DO ÓRGÃO			40.929,73

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.93	00	100.000,00
04.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39	00	200.000,00
06.122.5046-4202- ALUGUEL DE IMÓVEIS DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.93	00	100.000,00

30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

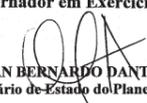
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.901.10.122.5046-4215- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE	4490.52	00	600.000,00
12.122.5046-4196- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA EDUCAÇÃO	3390.39	00	1.470.000,00
12.122.5046-4200- ALUGUEL DE IMÓVEIS DA EDUCAÇÃO	3390.39	00	300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.770.000,00
TOTAL GERAL			11.222.010,35

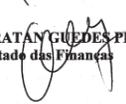
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de setembro de 2010; 122ª da Proclamação da República.


LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR
Governador em Exercício


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 16/09/2010
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Secretarias de Estado

Administração

RESENHA Nº 255/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 23/09/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária e PARECER NORMATIVO Nº. 003/2010-ASJUR, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DESPACHO
10.026.945-1	JAIRO CAVALCANTE NOVAIS	098.604-6	DEFERIDO
10.026.544-8	DEIVID WLISSES DE BRITO SILVA	166.326-7	DEFERIDO


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N 471/2010

EXPEDIENTE DO DIA 23.09.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	61.424-6	DAMIAO DOMINGOS DA SILVA	40	DE 19.08.10 à 27.09.10
SEEC	73.098-0	LADIEGIA ALVES GESTEIRA	15	DE 19.08.10 à 02.09.10
SEDH	75.025-5	ELIESETE JULIA LAURENTINO	30	DE 30.08.10 à 28.09.10
SES	79.307-8	MARIA GORETH ARAUJO DE MEDEIROS	45	DE 31.08.10 à 14.10.10
SEDH	83.853-5	MARIA LUCIA MARINHO RODRIGUES	40	DE 31.07.10 à 08.09.10
SEEC	84.519-1	FELISMINA NONATO DE ABRANTES	30	DE 10.06.10 à 09.07.10
SEEC	86.285-1	MARIA JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA	30	DE 31.08.10 à 29.09.10
SEEC	87.384-5	MARIA JOSÉ DE M. LIMA GUEDES	30	DE 30.08.10 à 28.09.10
SEAD	91.067-8	FRANCISCO DE ASSIS GOUVEIA	30	DE 12.08.10 à 10.09.10
SEEC	91.849-1	ARILDA ROCHA BERNARDINO	30	DE 07.06.10 à 06.07.10
SEEC	92.314-1	FRANCISCA MARIA DE A. GOMES	30	DE 07.06.10 à 06.07.10
SEEC	92.959-0	GILBERTO SILVA	30	DE 22.08.10 à 20.09.10
SEDS	96.244-9	CLAUDIA VALÉRIA GOMES	40	DE 12.08.10 à 20.09.10
SEEC	112.850-7	BERNADETE COUTINHO MELO	45	DE 19.08.10 à 02.10.10
SEEC	114.887-7	GENIRA DE SOUSA DANTAS	30	DE 18.06.10 à 17.07.10
SEDS	127.070-2	RICARDO JORGE RODRIGUES LINS	30	DE 28.08.10 à 27.09.10
SER	127.871-1	ANTONIO AIRTON LEITE	30	DE 28.08.10 à 26.09.10
SEG	128.783-4	ROSA MADALENA MATIAS	30	DE 30.08.10 à 28.09.10
SEEC	132.092-1	ANA MACEDO DA SILVA	60	DE 22.06.10 à 20.08.10
SEEC	134.588-5	MARIA APARECIDA ABÍLIO LEITE	30	DE 05.09.10 à 04.10.10
SEDS	135.563-5	CARMEN LEDA DE ARAUJO GAMBARRA	40	DE 19.08.10 à 27.09.10
SEEC	136.474-0	MARIA HELENA DA COSTA	30	DE 08.09.10 à 05.10.10
SEEC	137.084-7	JOSÉ ALVES DA SILVA	30	DE 02.04.10 à 01.05.10
SEDS	137.288-2	AUTOMIRES RODRIGUES DOS SANTOS	30	DE 23.08.10 à 21.09.10
SEEC	142.293-6	ELISETE CASIMIRO GARRIDO	30	DE 14.06.10 à 13.07.10
SEEC	145.406-4	ANELDA DA CRUZ MARQUES	30	DE 23.08.10 à 21.09.10
SEEC	157.005-6	GERALDA V. MACIEL PEREIRA	15	DE 10.06.10 à 24.06.10
SES	161.884-9	PRISCILA JOISE DA C. TAVARES AGOSTINHO	30	DE 11.08.10 à 09.09.10
SEEC	165.901-4	WILLAMIS APRIGIO DE ARAUJO	30	DE 31.08.10 à 29.09.10

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 474/2010

EXPEDIENTE DO DIA 23.09.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	72.378-9	UBIRACI FEITOSA ROCHA	30	DE 10/05/10 à 08/06/10
SEDS	77.698-0	RONALDO CESAR DA FONSECA LIMA	60	DE 01/06/10 à 30/07/10
SER	79.151-2	HIPERIDES RODRIGUES	60	DE 23/06/10 à 21/08/10
SEEC	87.964-9	SEVERINO CAMPOS	90	DE 08/06/10 à 05/09/10
SEEC	89.185-1	RAQUEL FALCÃO RANGEL	60	DE 03/06/10 à 01/08/10
SEEC	92.028-2	MARIA LUCIA DE ALBUQUERQUE	60	DE 18/05/10 à 16/07/10
SEEC	94.613-3	GERSON FARIAS NACAU	60	DE 04/06/10 à 02/08/10
SEDS	125.039-6	EPITACIO VICENTE DOS SANTOS	60	DE 17/05/10 à 15/07/10
SEAD	127.551-8	JOSE RONALDO SALES	90	DE 19/06/10 à 16/09/10
SEEC	128.610-2	JOSEFA MASCENA DE FONTES	90	DE 01/06/10 à 29/08/10
SEEC	128.669-2	JOSEFA DIAS DA SILVA	60	DE 17/06/10 à 15/08/10
SEEC	128.775-3	ALAIDE GALDINO DA SILVA	60	DE 28/06/10 à 26/08/10
SEEC	129.664-7	MARIA DAS NEVES N. DE LIMA	90	DE 16/06/10 à 13/09/10
SEEC	130.834-3	CASSIA REGINA FREIRE DE CASTRO	90	DE 18/06/10 à 16/09/10
SEEC	130.974-9	ELMIRA GOMES DA SILVA	90	DE 11/06/10 à 08/09/10
SEEC	131.202-2	EDNA DA SILVA CORREIA	60	DE 30/06/10 à 28/08/10
SEEC	134.455-2	PAULO JOSE CRUZ	90	DE 06/05/10 à 03/08/10
SEEC	134.520-6	ANA PEREIRA DO NASCIMENTO	90	DE 15/06/10 à 12/09/10
SEEC	141.084-9	GERLANDIA PEREIRA DA SILVA	60	DE 16/06/10 à 14/08/10
SEEC	143.933-2	JOSENEIDE CORREIA BEHAR	15	DE 15/06/10 à 29/06/10
SEEC	144.126-4	MARIA DE FATIMA FREITAS	60	DE 20/05/10 à 18/07/10
SEEC	144.287-2	NAERCIO GLEDSON CAVALCANTE	60	DE 27/06/10 à 25/08/10
SEEC	145.343-2	GIRLENE GONCALVES DE BULHOES	60	DE 23/06/10 à 21/08/10
SES	149.764-2	MARIAS DAS NEVES P. DOS SANTOS	60	DE 03/06/10 à 01/08/10
SEDS	156.083-2	VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	15	DE 01/04/10 à 15/04/10
SES	161.103-8	DANIELA NEVES VASCONCELOS	07	DE 17/06/10 à 23/06/10
SER	161.422-3	GLORIANNY FERNANDES DO A. MELO	30	DE 22/06/10 à 21/07/10

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 475/2010

EXPEDIENTE DO DIA 23.09.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SECAP	59.811-9	ALUIZIO BARBOSA	60	DE 14/05/10 à 12/07/10
SEEC	65.429-9	MARIA DE FATIMA P DE SA NOBREGA	60	DE 14/05/10 à 12/07/10
SEEC	71.372-4	HILTON LIMA DE OLIVEIRA	60	DE 21/05/10 à 10/07/10
SEEC	76.661-5	MOISES JOSE DE SOUSA	60	DE 19/04/10 à 17/06/10
SEEC	77.215-1	CELSONO NOBREGA AQUINO	60	DE 16/05/10 à 14/07/10
SEG	79.336-1	MARIA AUXILIADORA P DINIZ	60	DE 13/05/10 à 11/07/10
SEEC	81.339-7	SULETE SILVA DE SOUSA FALCAO	60	DE 13/05/10 à 11/07/10
SEEC	82.807-6	ELIZABETE GOMES DA SILVA CERINO	60	DE 09/05/10 à 07/07/10
SEEC	85.005-5	MARIA DE FATIMA ARRUDA	60	DE 24/05/10 à 22/07/10
SEEC	85.566-9	MARIA DO SOCORRO BARREIRO	60	DE 19/04/10 à 17/06/10
SEEC	86.086-7	ROSEUDA MARIA DA ROCHA GOUVEIA	60	DE 03/05/10 à 01/07/10
SEEC	86.352-1	JAIR CAZE DA SILVA	60	DE 26/04/10 à 24/06/10
SEEC	87.097-8	LUCIA DE FATIMA SÁ DONATO	60	DE 03/05/10 à 01/07/10
SEEC	89.706-0	JOELI SILVA DE PAULO	30	DE 26/04/10 à 25/05/10
SEEC	89.720-5	TANIA MARIA DO NASCIMENTO LIMA	60	DE 16/05/10 à 14/07/10
SEEC	97.120-1	MARIA JUSTINO DE ARAUJO	60	DE 19/04/10 à 17/06/10
SEEC	105.324-8	FRANCISCO SERGIO LOPES SILVA	60	DE 29/04/10 à 27/06/10
SEEC	113.714-0	MARILIA PESSOA DE ABREU	30	DE 30/04/10 à 29/05/10
SEEC	118.115-7	MARIA DO ROSARIO LEITE	60	DE 29/04/10 à 27/06/10
SEEC	120.750-4	JOSILDA DO NASCIMENTO PAIVA	60	DE 22/05/10 à 20/07/10
SEEC	128.852-1	MARTA VERONICA BARBOSA FERREIRA	60	DE 22/05/10 à 20/07/10
SEEC	132.847-6	MARIA ALVES DE AGUIAR ANDRADE	60	DE 08/05/10 à 06/07/10
SEDS	135.816-2	OMAR JOSE ALVES RAMOS	60	DE 27/05/10 à 25/07/10
SEEC	137.816-3	MARGARIDA MARIA DA SILVA SANTOS	60	DE 17/05/10 à 15/07/10
SEEC	141.672-3	MARIA DE FATIMA FERNANDES FORMIGA	90	DE 03/05/10 à 31/07/10
SEEC	145.348-3	MARIA HELENA DA SILVA SANTANA	60	DE 21/05/10 à 19/07/10
SER	145.975-9	VILMA CRISTINA MORAIS BORGES	60	DE 11/04/10 à 09/06/10
SES	148.260-2	BERNADETE CARLINDA DA SILVA	90	DE 12/04/10 à 10/07/10
SES	150.899-7	SILVANIA DELMA RAMALHO	60	DE 27/04/10 à 25/06/10
SES	162.248-0	MEIRIELLEN P. MARQUES DA SILVA	60	DE 02/05/10 à 10/06/10

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 476/2010

EXPEDIENTE DO DIA 17.09.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEIE	152.637-5	ELYENE DE CARVALHO COSTA	180	DE 14.09.10 à 12.03.11
SEDS	155.369-1	ADVANIA GUEDES DA COSTA LINHARES	180	DE 02.09.10 à 28.02.11
SEEC	159.602-1	POLIANA CASTRO ANDRADE	180	DE 20.07.10 à 15.01.11
SES	160.319-1	ADRIANA CAVALCANTI ALVES	180	DE 01.09.10 à 27.02.10
SES	162.246-3	ANNA SAMYRA OLIVEIRA PAIVA	180	DE 20.07.10 à 15.01.11
SEDH	165.155-2	GILCIANY S. MESQUITA BEZERRA	180	DE 10.09.10 à 08.03.10
SEEC	166.123-0	FABIANA DA SILVA	180	DE 31.05.10 à 26.11.10
SECAP	166.318-6	WILMA MARIA BORBA	180	DE 27.08.10 à 22.02.11
SEEC	647.224-9	EULALIA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	180	DE 20.09.10 à 18.03.11
SEEC	644.669-8	CLAUDIA CRISTINA BARBOSA MENDES	180	DE 30.08.10 à 25.02.11
SEEC	650.788-3	SHEILA DE MELO DA SILVA	180	DE 30.08.10 à 25.02.11
SEEC	651.325-5	GISELY SANTOS DE SOUZA	180	DE 13.08.10 à 11.03.11
SEEC	651.514-2	NAYARA NATALY DA MATA LEAL	180	DE 03.07.10 à 29.12.10
SEEC	653.355-8	ANA IRIS MACEDO	180	DE 01.09.10 à 27.02.11
SEEC	660.552-4	SAMARA ALMEIDA DE ATAIDE	180	DE 01.09.10 à 27.02.11
SEEC	660.643-1	ELISANGELA KILZI M. DE FREITAS	180	DE 16.05.10 à 11.11.10
SEEC	661.832-4	ROMILDA BEZERRA DO NASCIMENTO	180	DE 14.09.10 à 12.03.10
SEEC	661.968-1	ELISANDRA VIEIRA DE SOUSA	180	DE 10.08.10 à 05.02.11
SEEC	675.403-1	BIZANTINA SILVINO DOS SANTOS	180	DE 12.07.10 à 07.01.11
SEEC	679.554-4	VITORIA SIMONE AZEVEDO ARAUJO	180	DE 04.05.10 à 30.10.10
SEEC	690.589-7	IVONETE REJANE DE OLIVEIRA	180	DE 26.01.10 à 24.07.10
SEEC	692.602-9	FRANCISCA JURDIRLENE DA SILVA	180	DE 23.08.10 à 18.02.11
SEEC	694.676-3	IVANILDA AMANCIO SOUZA	180	DE 30.06.10 à 26.12.10
SEEC	694.985-1	ANTONIELLE MARIA DE O. SANTANA	180	DE 08.09.10 à 06.03.11
SEEC	695.833-8	CLAUDIA VIRGINIA ALVES BRANDAO	180	DE 20.05.10 à 15.11.10
SEEC	696.202-5	MARIA CELIA DA SILVA SOARES	180	DE 13.09.10 à 11.03.11
SEEC	698.197-6	ADRIANA DA SILVA	180	DE 12.07.10 à 07.01.11
SEEC	698.895-4	MARIA DA CONCEIÇÃO M. PATRICIO	180	DE 28.04.10 à 24.10.10
SES	904.117-6	ARAGUACY FABRICIO GOMES PEREIRA	180	DE 31.08.10 à 26.02.11
SES	905.063-9	ANA PATRICIA SILVA DE SOUTO	180	DE 02.08.10 à 28.01.11

PUBLIQUE-SE

MARIA HERMINIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA - EMATER

ATO Nº 019/2010

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba-EMATER-PB, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 20, Inciso VII do Estatuto,

RESOLVE:

ADMITIR SÉRGIO VIANA SOBREIRA, para exercer o Cargo de Extensionista Rural II - Veterinário, percebendo salário inicial mensal, no valor de R\$ 2.080,76 (Dois Mil e Oitenta Reais e Setenta e Seis Centavos), a título precário, em virtude de deferimento de Liminar no Mandado de Segurança nº 022.2010.000.627-3, vigorando os efeitos do presente Ato a partir desta data.

Cabedelo-PB, 22 de setembro de 2010.


LINO GONÇALVES NONATO
Presidente

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1002

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8429-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DALVA DE BRITO, Auditor Fiscal, matrícula nº. 70.468-7, lotada na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 08 de março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº.1078

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10126-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ZILDA MARIA RAMOS DE ARAUJO AGUIAR, Professor, matrícula nº. 83.701-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 08 de Abril de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº.1079

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3170-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS GRAÇAS FEITOSA, Professor de Educação básica 3, matrícula nº. 129.928-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 08 de Abril de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº.1080

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7246-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LUIZA CRISTIANE FREIRE CALISTRATO, Professor de Educação básica 3, matrícula nº. 82.064-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 08 de Abril de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº.1081

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1132-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA GENILDA DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 78.261-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 08 de Abril de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº.1082

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº.1083**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 045-09, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES PEREIRA CONRADO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 89.703-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 08 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº.1084**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2231-09, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ BATISTA LACERDA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 65.318-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 08 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº.1085**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1089-09, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LINDACI DE SENA E SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 65.807-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 08 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº.1086**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2234-09, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VALDETE VICENTE SILVA**, Professor, matrícula nº. 65.931-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 08 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº.1087**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3329-09, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ALMEIDA ARAÚJO**, Professor de Educação Básica 1 B V, matrícula nº. 84.306-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 08 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1153**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10721-09, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARLUCE MONTEIRO ARRUDA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 71.462-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.**

João Pessoa, 13 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1154**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 782-09, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **BERNADETE DE LOURDES LIMA SOUSA DE QUEIROGA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 61.873-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 8º incisos I, I e III, alínea “a” e “b”, c/c § 4º do mesmo artigo da EC nº. 20/98, c/c o art. 3º da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 13 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1155**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2305-09, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **EDINALDO CARNEIRO DA CUNHA**, Diagramador, matrícula nº. 46.805-3, lotado na Secretaria de Estado da Administração, conforme o disposto no **Art. 8º incisos I, I e III, alínea “a” e “b” da EC nº. 20/98, c/c o art. 3º da EC nº. 41/03.**

João Pessoa, 13 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1157**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 258-09, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ANA MARIA CAMPOS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 77.455-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 13 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1158**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3498-09, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MERCIA MARIA DANTAS**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 84.881-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 13 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1159**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3673-09, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ ALVES DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3 D VII, matrícula nº. 62.505-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 13 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1160**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4332-09, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ZÉLIA DA SILVA MARQUES**, Professor de Educação Básica 1 A V, matrícula nº. 85.648-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 13 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1161**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2561-09, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ GOMES DOS SANTOS**, Professor de Educação Básica 1 B V, matrícula nº. 84.341-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 13 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1162**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 352-09, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ**, Professor de Educação Básica 3 B VII, matrícula nº. 66.126-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 13 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1164**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3366-09, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **OZANA MARIA NEVES DE FARIAS**, Professor de Educação Básica 1 A VII, matrícula nº. 63.967-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 13 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1305**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2904-08, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DAURINETE DE MENEZES FREIRE**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 64.957-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 26 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1306**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4933-08, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 84.100-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 26 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1308**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2674-08, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA DE ALCANTRA ARAÚJO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 84.258-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 26 de Abril de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1309**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3699-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ZÉLIA ALVES BATISTA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 73.810-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 26 de Abril de 2010.



JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

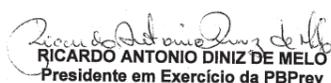
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 2446

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 18278-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **MARCONI CHIANCA**, Defensor Público Especial, matrícula nº. 79.354-0, lotado na Defensoria Pública da Paraíba, conforme o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 22 de setembro de 2010.



RICARDO ANTONIO DINIZ DE MELO
Presidente em Exercício da PBPREV

Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 00012/2009/CRO

15 de Dezembro de 2009

O Coletor Estadual **C. E. DE CATOLE DO ROCHA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0278432009-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/12/2009.



1473662 - JAILDO GONCALVES DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00012/2009/CRO

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.153.152-0	LIDAIANA ALVES ME	R FLORIANO PEIXOTO, Nº SN - CENTRO	CATOLE DO ROCHA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.394-9	XAVIER CONSTRUCOES LTDA	R MAL DEODORO DA FONSECA, Nº 00052 - CENTRO	CATOLE DO ROCHA/PB	NORMAL
16.088.643-0	GILMAR MONTEIRO DA COSTA	TV DUQUE DE CAXIAS, Nº - CENTRO	CATOLE DO ROCHA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.126.670-3	COMERCIAL MARIANO COMBUSTIVEIS E AUTO PECAS LTDA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, Nº 84 - CORRENTE	CATOLE DO ROCHA/PB	NORMAL
16.147.147-1	INDUSTRIA DE TEMPEROS E CONDIMENTOS SABOR DO SERTAO LTDA.	R ADOLFO MAIA, Nº S/N - CENTRO	CATOLE DO ROCHA/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
AGÊNCIA DE BOQUEIRAO

PORTARIA Nº 00005/2010/AGE

25 de Agosto de 2010

O Coletor Estadual **AGÊNCIA DE BOQUEIRAO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0911302010-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/08/2010.



1477340 - ANA MARIA DA PAIXAO DUARTE

Anexo da Portaria Nº 00005/2010/AGE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.158.139-0	CANAL AGRICOLA LTDA	R SEVERIANO MACEDO, Nº 140 - CENTRO	BOQUEIRAO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
AGÊNCIA DE BOQUEIRAO

PORTARIA Nº 006/2010/BOQ

26 de Agosto de 2010

O Coletor Estadual **AGÊNCIA DE BOQUEIRAO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0860212010-9, 0860232010-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/08/2010.



1477340 - ANA MARIA DA PAIXAO DUARTE

Anexo da Portaria Nº 00006/2010/BOQ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.139.784-0	REINALDO ANTONIO DE SOUSA	SIT MATA PASTO, Nº S/N - ZONA RURAL	CATURITE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.884-8	RONALDO DE SOUSA AGUIAR	R JOAO QUEIROGA, Nº 138 - CENTRO	CATURITE / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00008/2010/QUE

26 de Agosto de 2010

O Coletor Estadual **C. E. DE QUEIMADAS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0748562010-0, 0860172010-2, 0860152010-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/08/2010.



1477340 - ANA MARIA DA PAIXAO DUARTE

Anexo da Portaria Nº 00008/2010/QUE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.112.496-8	GIVALDO DE SOUZA	R EUNICE RIBEIRO ARAUJO, Nº 00557 - CENTRO	QUEIMADAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.122.545-4	J AUGUSTO DA SILVA MERCEARIA - ME	AV SAO JOSE, Nº 331 - CENTRO	ALCANTIL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.262-0	FRANCISCO ROMAO PEREIRA	R GAMA V, Nº 123 - LIGEIRO	QUEIMADAS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 00014/2010/ITA

8 de Setembro de 2010

O Coletor Estadual da **C. E. DE ITABAIANA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/09/2010.



1477218 - CLAUDIO ROGERIO FREITAS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00014/2010/ITA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.160.046-8	CONSTRUCOES PBGET LTDA	FAZ TANQUES, Nº S/N - ZONA RURAL	CALDAS BRANDAO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00059/2010/PAT

13 de Setembro de 2010

O Coletor Estadual da **C. E. DE PATOS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0815152010-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

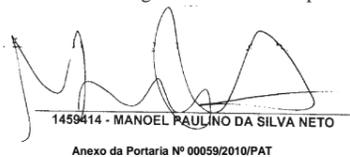
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/09/2010.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO
Anexo da Portaria Nº 00059/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.137.919-2	CICERO OLIVEIRA CRUZ JUNIOR	R. JOSE GOMES ALVES, Nº 27 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00060/2010/PAT 13 de Setembro de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0973342010-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

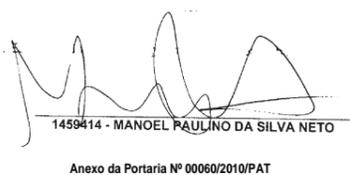
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/09/2010.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO
Anexo da Portaria Nº 00060/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.153.341-8	HILDIANA BATISTA VIANA SANTIAGO	R. DR. JOSE GENUINO, Nº 47 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00058/2010/PAT 13 de Setembro de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/09/2010.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO
Anexo da Portaria Nº 00058/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.130.564-4	CRISTINA LINS DE LIMA & CIA LTDA	R. CEL. JOSE FERNANDES VIEIRA, Nº 22 - CENTRO	MALTA / PB	SIMPLES NACIONAL

Defensoria Pública Geral do Estado

Portaria Nº 463/2010–DPPB/GDPG

João Pessoa, 24 de setembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensor Público ANTONIO RAFAEL DE ALMEIDA, Símbolo DP-3, matrícula nº 091.797-4, com exercício na Auditoria Militar da Comarca da Capital, para acompanhar o Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD), do Cadete 3º PMPB HERBERT DE OLIVEIRA LAURENTINO.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 465/2010–DPPB/GDPG

João Pessoa, 24 de setembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2733/2010-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO, Símbolo DP-3, matrícula 87.034-0, para patrocinar a defesa técnica do ANTONIO DE PÁDUA JOSÉ DE OLIVEIRA, nos autos da Ação Penal, Processo Nº 035.1985.000.012-2, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Sapé, onde será submetido a julgamento popular, no dia 29 de setembro de 2010, às 08:00 horas.

Publique-se.
Cumpra-se.



Elson Pessoa de Carvalho
Defensor Público Geral do Estado

Resolução nº 001/2010 –DP/PB - GDPGE.

Dispõe sobre os critérios, condições e requisitos para a concessão das verbas indenizatórias devidas aos Defensores Públicos, fixadas na forma da Lei nº. 9.219, de 14 de setembro de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais na forma do que preconiza o Parágrafo Único do Artigo 4º, da Lei Estadual nº. 9.219, de 14 de setembro de 2010, observados ainda, o parágrafo 2º, do artigo 134, da Constituição Federal, os incisos III e VIII, do artigo 3º; Parágrafo 5º, do artigo 97-A, todos da Lei Complementar Federal nº. 80/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 132/2009, os incisos I e XX, do artigo 25, e inciso IX, do artigo 27, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 16 de março de 2002, **RESOLVE** estabelecer mecanismos de controle e de aferição para a cobertura indenizatória referente ao auxílio - adicional de periculosidade, alimentação, moradia e saúde, bem como, o reembolso anual ao Defensor Público da quitação da anuidade junto a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Paraíba, na forma abaixo:

Art. 1º O adicional de periculosidade, devido em decorrência das funções desempenhadas pelo Defensor Público designado por Portaria do Defensor Público Geral para atuação junto aos Presídios do Estado, tem caráter transitório, e se dará nos percentuais a serem definidos por Comissão específica a ser criada, composta por 03 (três) Defensores Públicos de 3º Entrância, os quais ficarão responsáveis pela seleção dos Defensores Públicos que atuarão nas diversas unidades prisionais do Estado, devendo referida comissão fixar os critérios objetivos para o desempenho das funções laborais através de "ato normativo" com a homologação das respectivas indicações pelo Defensor Público Geral.

Parágrafo Único - O Defensor Público que for designado para laborar junto aos Estabelecimentos Penais do Estado da Paraíba, deverá cumprir integralmente com as determinações da Lei nº. 7210, de 11 de julho de 1994, com as alterações da Lei nº. 12.313, de 19 de agosto de 2010.

Art. 2º O auxílio alimentação, servirá de cobertura a despesa com alimentação do Defensor Público, durante sua jornada de trabalho, no valor de R\$ 36,00 (tinta e seis) reais/dia, devendo ser pago a partir do mês de setembro de 2010.

Art. 3º O auxílio moradia será concedido ao Defensor Público em atividade que, atendendo a necessidade do serviço, se dispôr a laborar em Comarca diversa de sua titularidade, através de Portaria do Defensor Público Geral, no percentual fixado em Lei.

Art. 4º O auxílio saúde será devido aos beneficiários, considerando a faixa etária dos membros da Instituição e o valor médio mensal de um Plano de Saúde, de sua livre escolha e valor, a partir do mês de setembro de 2010, na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo Único - O Defensor Público deverá comprovar ao final de cada exercício financeiro, a sua vinculação a um Plano de Saúde, desde que ofertado por operadora devidamente registrada junto à Agência Nacional de Saúde ou órgão equivalente, independentemente do seu valor, sob pena de devolução dos valores recebidos a título de indenização.

Art. 5º O Defensor Público em atividade, será indenizado no valor relativo a anuidade obrigatória junto a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba – OAB-PB, através de reembolso quando da apresentação do respectivo comprovante.

Art. 6º. As verbas indenizatórias previstas na Lei nº. 9.219/2010, e estabelecida nesta Resolução, não tem natureza de parcela remuneratória, não incidindo contribuições previdenciárias e imposto de renda na fonte.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do pagamento das verbas indenizatórias correrão à conta de dotação específica consignada no orçamento da Defensoria Pública do Estado, sobre a rubrica 14.101.02.122.5046.4216.339093.

Art. 7º. Somente o Defensor Público em exercício de suas funções institucionais, fará jus ao recebimento das verbas indenizatórias regulamentadas por esta Lei.

Parágrafo Primeiro - Deverá o Defensor Público atualizar sua ficha funcional junto ao Setor de Recursos Humanos – SRH, para obtenção das verbas indenizatórias.

Parágrafo Segundo - Após a atualização dos dados funcionais será encaminhado pela SRH, a Gerencia de Planejamento, Orçamento e Finanças, a lista atualizada dos Defensores Públicos aptos a receber as verbas aqui expendidas.

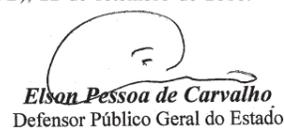
Art. 8º. Fica autorizada a Gerencia de Planejamento, Orçamento e Finanças – GEPOF, a providenciar o empenho, liquidação e o pagamento das despesas com os auxílios acima especificados, nos termos e limites definidos nos artigos anteriores.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público Geral ou por delegação.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa (PB), 22 de setembro de 2010.



Elson Pessoa de Carvalho
Defensor Público Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº. 631 /PGE

João Pessoa, 06 de setembro de 2010.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº. 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Excelentíssimo Procurador do Estado FELIPE DE MORAES ANDRADE, símbolo SEJ-303, matrícula nº. 167.122-7 para coadjuvar os trabalhos desenvolvidos no âmbito da II Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, nas eventuais ausências e impedimentos do Excelentíssimo Procurador do Estado SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, matrícula nº 125.428-1, designado para tal fim pela Portaria Nº 35/2009 GAB/PGE, publicada no Diário Oficial do Estado de 10/03/2009.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 632/PGE

João Pessoa, 27 de setembro de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 27 de setembro a 26 de outubro de 2010, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora MIRELLA MARQUES TRIGO DE LOUREIRO, matrícula nº 163.126-8, Procuradora do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2009/2010.

PORTARIA Nº 653/PGE

João Pessoa, 23 de setembro de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de outubro de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **HÉRCIO LEITE NÓBREGA FILHO**, matrícula nº 158.449-9, Assistente Jurídico, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PORTARIA Nº 656/PGE João Pessoa, 23 de setembro de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de **04 de outubro a 02 de novembro de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **ADRIANA DA SILVA INÁCIO**, matrícula nº 166.468-9, Secretária da Corregedoria Geral, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PORTARIA Nº 657/PGE João Pessoa, 23 de setembro de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de **13 de outubro a 11 de novembro de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **PAULA ISABEL NÓBREGA INTROINE**, matrícula nº 166.664-2, Assessor de Gabinete, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PORTARIA Nº 659/PGE João Pessoa, 24 de setembro de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de outubro de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **MARCELLA LEITE COSTA JUREMA**, matrícula nº 166.584-7, Secretária do Procurador Geral, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PORTARIA Nº 660/PGE João Pessoa, 27 de setembro de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 9º, inciso XI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Exellentíssimo Procurador do Estado **FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO**, matrícula nº 163.117-9, símbolo SEJ-303, para coadjuvar os trabalhos desenvolvidos no âmbito da III Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, nas eventuais ausências e impedimentos da Excelentíssima Procuradora do Estado **CAMILA AMBLARD**, matrícula nº 161.184-4, símbolo SEJ-303.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 661/PGE João Pessoa, 27 de setembro de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 9º, inciso XI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Exellentíssimo Procurador do Estado **RENAN DE VASCONCELOS NEVES**, matrícula nº 119.992-7, símbolo SEJ-301, para coadjuvar os trabalhos desenvolvidos no âmbito da I Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, nas eventuais ausências e impedimentos do Exellentíssimo Procurador do Estado **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, matrícula nº 77.756-1, símbolo SEJ-301.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 662/PGE João Pessoa, 27 de setembro de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 9º, inciso XI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Exellentíssimo Procurador do Estado **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, matrícula nº 110.170-6, símbolo SEJ-301, para coadjuvar os trabalhos desenvolvidos no âmbito da IV Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, nas eventuais ausências e impedimentos da Excelentíssima Procuradora do Estado **MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO**, matrícula nº 75.701-2, símbolo SEJ-301.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 663/PGE João Pessoa, 27 de setembro de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 9º, inciso XI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Exellentíssimo Procurador do Estado **SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**, matrícula nº 125.482-1, símbolo SEJ-301, para fazer as sustentações orais no âmbito da II Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 664/PGE João Pessoa, 27 de setembro de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 9º, inciso XI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar a Excelentíssima Procuradora do Estado **CAMILA AMBLARD**, matrícula nº 161.184-4, símbolo SEJ-303, para fazer as sustentações orais no âmbito da III Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 665/PGE João Pessoa, 27 de setembro de 2010.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 9º, inciso XI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Exellentíssimo Procurador do Estado **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, matrícula nº 77.756-1, símbolo SEJ-301, para fazer as sustentações orais no âmbito da I Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 666/PGE

João Pessoa, 27 de setembro de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 9º, inciso XI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar a Excelentíssima Procuradora do Estado **MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO**, matrícula nº 75.701-2, símbolo SEJ-301, para fazer as sustentações orais no âmbito da IV Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.


José Edisio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado